***PROJETO DE LEI N.º\_\_\_\_\_/GAB/2022***

***DE 17 DE JANEIRO DE 2022.***

**“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

*A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO, ESTADO DE RONDÔNIA, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,*

**L E I:**

**Artigo 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional especial por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO ao orçamento vigente no valor de **R$ 117.662,37 (Cento e dezessete mil seiscentos e sessenta e dois reais e trinta e sete centavos)**, e distribuir o valor na seguinte ficha orçamentária conforme a seguir:

02.05.00 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**12.361.0005.1123 – AQUIS. DE MAT. ESPORTIVOS PARA O ENS. FUND. Nº 202101727-8.**

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.

R$ 22.252,43 (VINTE E DOIS MIL DUZENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS)

FICHA: \_\_\_\_\_

02.05.00 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**12.361.0005.1124 – AQUIS. DE MAT. ESPORTIVOS PARA O ENS. FUND. Nº 202101726-8.**

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.

R$ 10.569,42 (DEZ MIL QUINHENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS)

FICHA: \_\_\_\_\_

02.05.00 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**12.361.0005.1138 – AQUIS. DE MAT. ESCOLARES PARA O ENS. FUND. ANOS INICIAIS Nº 202103390-8.**

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.

R$ 41.622,67 (QUARENTA E UM MIL REAIS SEISCENTOS E VINTE E DOIS REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS)

FICHA: \_\_\_\_\_

02.05.00 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**12.361.0005.1125 – AQUIS. DE MAT. ESCOLARES PARA EDUC. INFANTIL Nº 202101718-8.**

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.

R$ 15.029,21 (QUINZE MIL VINTE E NOVE REAIS E VINTE E UM CENTAVOS)

FICHA: \_\_\_\_\_

02.05.00 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**12.361.0005.1126 – AQUIS. DE BRINQUEDOS PARA EDUC. INFANTIL Nº 202101722-8.**

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.

R$ 8.188,64 (OITO MIL CENTO E OITENTA E OITO REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS)

FICHA: \_\_\_\_\_

02.05.00 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**12.361.0005.1126 – AQUIS. DE BRINQUEDOS PARA EDUC. INFANTIL Nº 202101722-8.**

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.

R$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)

FICHA: \_\_\_\_\_

**Artigo 2º** - A cobertura de dotação dos valores descritos no artigo 1º no valor **R$ 117.662,37 (Cento e dezessete mil seiscentos e sessenta e dois reais e trinta e sete centavos),** os mesmos serão com recursos vinculados, segue cópia de solicitação do Fundo Municipal de Educação em anexo).

**Artigo 3º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

**IVAIR JOSÉ FERNANDES**

Prefeito do Município

**MENSAGEM DE LEI Nº \_\_\_\_/2022**

**Excelentíssimo Presidente,**

**Nobres Edis,**

Estamos enviando para apreciação e deliberação de Vossas Excelências, projeto de lei que dispõe: **“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

Como é do conhecimento de Vossas Excelências, tornam-se necessária a abertura do Credito Adicional Especial acima mencionado, no valor total de **R$ 117.662,37 (Cento e dezessete mil seiscentos e sessenta e dois reais e trinta e sete centavos),** os mesmos serão com recursos vinculados, segue cópia de solicitação do Fundo Municipal de Educação em anexo).

Certo de contar com a presteza de Vossas Excelências, solicitamos apreciação, em caráter de urgência.

Monte Negro - RO, 17 de janeiro de 2022.

**IVAIR JOSÉ FERNANDES**

**Prefeito do Município**